



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 04 de julho de 2023

Ano III | Edição nº 381

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Suspensão .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Extrato .....	10



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.424, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 736.430,08 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.447 de 28 de junho de 2023.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 736.430,08 (Setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

**ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 101.357,43

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

3.3.50.85.00 – Transferências por meio de contrato de gestão.....R\$ 23.657,35

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

10.302.0010.2019 – Manutenção da Alta e Média Complexidade

3.3.50.39.00 – Termo de Colaboração.....R\$ 611.415,30

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

**Art. 2º.** – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 736.430,08 (Setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arredação de repasse do Fundo Nacional de Saúde.



**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de junho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.425, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.448 de 28 de junho de 2023.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

### ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE**

##### **12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** – A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

#### **ÓRGÃO – 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

##### **01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**

##### **01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

Fonte 01 - Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Fonte 01 - Tesouro

**TOTAL .....R\$ 50.000,00**



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de junho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.426, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 272.008,29 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.449 de 28 de junho de 2023.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$272.008,29 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0012.1131.0000 – Construção de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$250.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$22.0008,29

Fonte 01 – Tesouro

**TOTAL.....R\$272.008,29**

**Art. 2º** – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$272.008,29 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) se dará da seguinte forma:

**I** - R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), excesso de arrecadação de emenda parlamentar federal, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**II** - R\$ 22.008,29 (Vinte e Dois Mil, Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.008,29

Fonte 01 – Tesouro

**Art. 3º** - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de junho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Portarias

**PORTARIA Nº 039/2023**  
**De 03 de julho de 2023**

Dispõe sobre Função Gratificada à Servidora Pública Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Procurador Público Municipal, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, por estar exercendo serviço de coordenação junto ao Departamento de Lançadoria.

**NATÁLIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMÇÃO MENDONÇA**  
**Matrícula nº 044176**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Suspensão****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA-  
TERMO DE SUSPENSÃO SINE DIE DO PROCESSO  
LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023  
-PROCESSO Nº 057/2023**

O Exmo.Sr.Prefeito Municipal do Município de Laranjal Paulista, faz saber que foi SUSPENSA SINE DIE, a licitação do Pregão Presencial nº 012/2023, marcado para o dia 04.07.2023 às 9:00 horas, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC- 013604.989.23-6, TC-013621.989.23-5 e 013671.989.23-4.

. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2.023-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

.....

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Extrato**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci  
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000  
Telefone: (15) 3383 9282  
e-mail: [licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

**AVISO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

**Extrato de Contrato nº 010/2023 – Processo: nº 013/2023 – Dispensa de Licitação nº 010/2023.**

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

**OBJETO:** Contratação de Agente de Integração de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento e acompanhamento de vagas de estágio na Câmara Municipal de Laranjal Paulista, visando à integração dos estudantes ao mercado de trabalho e demais especificações constantes neste Anexo I – Termo de Referência, com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.608,00 (hum mil, seiscentos e oito reais).

**DATA:** 27/06/2023.

**PRAZO:** 12 meses, iniciando-se em 01/07/2023 e finalizando-se em 01/07/2024.

RICARDO TADEU GRANZOTTO – Presidente.

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**